



RESOLUÇÃO DA DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA-GERAL IBERO-AMERICANA PELA QUAL É CONVOCADA UMA LICITAÇÃO PARA LA CONTRATACIÓN DE SERVICIOS PROFESIONALES PARA DESARROLLAR UNA ESTRATEGIA DE FINANCIACIÓN, E UM PROJETO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A RISCOS SANITÁRIOS PARA O OBSERVATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO IBERO-AMERICANO (OEPI)

CÓDIGO FAE: 02/2024

A Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB) é um Organismo Internacional criado em virtude do convênio de Santa Cruz de la Sierra (Bolívia) de 18 de maio de 2004. De acordo com seu estatuto de criação, “é o órgão permanente de apoio institucional, técnico e administrativo da Conferência Ibero-americana”.

A XXVII Cúpula Ibero-Americana, realizada em 21 de abril de 2021 em Andorra, evidenciou a necessidade de implementar ações comuns para ultrapassar os efeitos da crise sanitária global provocada pela pandemia da COVI D-19 na região ibero-americana, incluindo, portanto, na sua declaração, o mandato da criação do Observatório Epidemiológico Ibero-americano (OEPI), como mecanismo de coordenação e fortalecimento das redes e capacidades epidemiológicas existentes, convocando os agentes mais relevantes na matéria, na região Ibero-americana.

Em resposta a este mandato, a SEGIB iniciou diversas ações, convocando diversas reuniões, através das quais foram formados um grupo de trabalho, uma diretoria e uma Secretaria Técnica, e criando a missão da OEPI de estabelecer um mecanismo de coordenação e ação para promover a troca de experiências, conhecimentos e modelos de assistência, bem como conceber, potenciar e implementar ações coletivas para reforçar a capacidade regional de resposta a crises e emergências sanitárias/epidemiológicas.

Nesta ocasião, mais uma vez, a Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID) decidiu continuar a promover a OEPI, através da identificação de estratégias de financiamento, e do desenvolvimento de um projecto de preparação e resposta aos riscos sanitários. Por estas razões, este concurso é convocado.

O prazo para a apresentação das propostas finaliza na Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024, às 23:59h de Madri, Espanha, podendo ser apresentadas na forma e com os conteúdos que são especificados nos cadernos de encargos anexos, via correio eletrônico à conta licitaciones@segib.org (onde também se responderá a perguntas sobre os cadernos de encargos. Deverá ser indicado o código da licitação no assunto de todas as comunicações).

Madri, 12 de fevereiro de 2024

Ass.: _____

Sra. Paula M. Adsuara Varela
Diretora de Administração e Recursos Humanos
Secretaria-Geral Ibero-americana



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CÓDIGO: FAE: 02/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS NO SENTIDO DE DESENVOLVER
UMA ESTRATÉGIA DE FINANCIAMENTO, E UM
PROJETO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A RISCOS
SANITÁRIOS PARA O OBSERVATÓRIO
EPIDEMIOLÓGICO IBERO-AMERICANO (OEPI)**

1.- CONTEXTO

1.1. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB)

Na Primeira Cúpula de Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos (Guadalajara, México, 1991) foi criada a Conferência Ibero-Americana, composta pelos Estados de língua espanhola e portuguesa das Américas e da Europa. A celebração de reuniões anuais permitiu avançar na cooperação política, econômica e cultural entre os povos ibero-americanos. Para reforçar este processo, a XIII Cúpula (Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, 2003) decidiu criar a Secretaria Geral Ibero-Americana (SEGIB) como uma nova organização internacional.

A SEGIB, que tem sua sede em Madrid, Espanha. É o órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-Americana e da Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, formado pelos 22 países ibero-americanos: dezanove na América Latina e três na Península Ibérica, Espanha, Portugal e Andorra.

1.2. Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI)

A XXVII Cúpula Ibero-Americana, realizada em 21 de abril de 2021 em Andorra, evidenciou a necessidade de implementar ações comuns para ultrapassar os efeitos da crise sanitária global provocada pela pandemia da COVID-19 na região ibero-americana. Esta necessidade levou as e os Chefes de Estado e de Governo a considerar, na Declaração da Cúpula de Andorra¹ (ponto 60), a criação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI), como mecanismo de coordenação e fortalecimento das redes e capacidades epidemiológicas existentes, convocando os agentes mais relevantes na matéria, particularmente as redes de saúde ibero-americanas, os organismos nacionais de ciência e tecnologia, a Rede Ibero-Americana de Supercomputação, o Programa CYTED e os Programas, Projetos e Iniciativas de Cooperação Ibero-Americanos relacionados com este tema.

Com o objetivo de cumprir o mandato das e dos Chefes de Estado e de Governo, a Secretaria-Geral Ibero-Americana iniciou diversos contactos com os agentes identificados com capacidades instaladas no âmbito ibero-americano em matéria sanitária, nomeadamente com as Redes Ibero-Americanas inscritas no Registo de Redes, organismos internacionais e outros intervenientes de interesse. Neste sentido, foi criado um grupo de trabalho, coordenado pela SEGIB e integrado por representantes da Rede Ministerial Ibero-Americana de Aprendizagem e Investigação em Saúde (RIMAIS), da Rede de Autoridades de Medicamentos dos Países Ibero-Americanos (EAMI), do Instituto de Saúde Global de Barcelona, da Rede Ibero-Americana de Supercomputação e do Programa CYTED. No seio deste grupo, por um lado, foi acordado manter a organização através de um Conselho Diretivo composto por todos os agentes atrás mencionados e de uma Secretaria Técnica constituída pela RIMAIS e pela ISGLOBAL, que voluntariamente optaram por dirigir as ações em conjunto. Foi igualmente acordado um texto fundador para o OEPI, no qual se estabelece a sua missão, objetivos e linhas estratégicas de ação.

¹ <https://www.segib.org/pt-br/?document=declaracion-de-la-xxvii-cumbre-iberoamericana-de-jefes-de-estado-y-de-gobierno-andorra-2020>

A Missão da OEPI é estabelecer um mecanismo de coordenação e ação para promover a troca de experiências, conhecimentos e modelos de assistência, bem como conceber, potenciar e implementar ações coletivas para reforçar a capacidade regional de resposta a crises e emergências sanitárias/epidemiológicas.

Os objetivos estratégicos do OEPI são os seguintes:

1. Integrar, produzir, desenvolver e divulgar conhecimentos científicos e assessoria técnica através da troca de experiências e de informações e das redes de colaboração.
2. Reforçar a coordenação permanente e a atualização periódica da capacidade de preparação e resposta dos principais agentes e setores da região ibero-americana, com especial incidência nos setores da saúde, da ciência, da tecnologia e da inovação, em caso de emergências epidemiológicas e/ou sanitárias.
3. Identificar, construir, enriquecer e comunicar um plano estratégico de preparação e resposta, incluindo atividades de informação epidemiológica.
4. Promover a formação de recursos humanos com competências para gerir os sistemas de vigilância da região.

O OEPI será o mecanismo de coordenação e ação onde se articularão os diferentes esforços a nível ibero-americano dos diversos agentes relevantes da cooperação ibero-americana em matéria de saúde.

O mecanismo pretende dedicar-se a 5 objetivos principais:

- ✓ Facilitar o intercâmbio e a avaliação das políticas públicas, bem como o intercâmbio e a gestão dos conhecimentos produzidos.
- ✓ Relacionar as provas científicas disponíveis com a tomada de decisões.
- ✓ Criar e sintetizar provas científicas relevantes, concebendo e desenvolvendo projetos de investigação aplicada e de inovação.
- ✓ Identificar e reproduzir boas práticas em matéria de resposta e de intervenção socio-sanitária e socioeconómica.
- ✓ Promover ações que reforcem a capacidade de resposta dos países.

Por sua vez, o mecanismo terá três linhas de ação:

- ✓ Coordenação e planificação estratégica.
- ✓ Produção e desenvolvimento de conhecimentos aplicados e aconselhamento entre pares.
- ✓ Construção de uma estratégia de preparação, resposta e observação epidemiológica.

É importante referir que atualmente o OEPI ainda não está formalmente constituído. No entanto, espera-se que através de um Memorando de Entendimento e durante o primeiro trimestre deste ano, os seus integrantes possam formalizar uma declaração política de intenções para criar o Observatório que não suscite um vínculo jurídico entre os seus integrantes.

O OEPI dispõe dos seguintes documentos que constituem uma linha de base sólida para a definição de estratégias e planos de ação a seguir:

- 1.- Diagnóstico de situação dos sistemas de vigilância epidemiológica nos países ibero-americanos.
- 2.- Relatório de recomendações para a implementação do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano.
- 3.- Relatório de análise de oportunidades de financiamento do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI).

Reunião de Montevideu em abril de 2023

Estes documentos contemplaram a possibilidade de se realizar uma reunião em Montevideu, em abril de 2023, sob proposta da Secretaria Técnica do OEPI. O evento foi denominado "Encontro das partes interessadas. Conhecimento, Planificação e Implementação do OEPI. Preparar o futuro da segurança sanitária". A reunião contou com a participação de representantes dos Ministérios da Saúde Membros da RIM AIS (técnicos de alto nível) de 14 países ibero-americanos, bem como de agentes estratégicos na matéria, tais como a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a Fundação Oswaldo Cruz do Brasil e representantes da saúde do COMISCA. Como resultado do encontro, foi aprovado, em ata assinada pelos participantes, um Plano de implementação consensual, viável e alinhado com a missão do OEPI, composto por 3 atividades estratégicas:

- Constituição de um Comité Científico Assessor (CCA), integrado por 3 peritos e um grupo de representantes ministeriais identificados pelos membros da RIM AIS especializados em epidemiologia. Este grupo trabalhará em 3 áreas temáticas identificadas durante o Encontro de Montevideu:
 - **1º Saúde global e saúde internacional:** Saúde global e a sua governação, cooperação internacional no âmbito da saúde e diplomacia científica.
 - **2º Saúde ambiental e abordagem ONE HEALTH/AMR:** Impacto dos fatores ambientais na saúde, saúde ocupacional, poluição do ar e da água, e avaliação de riscos globais.
 - **3º Gestão de programas e vigilância epidemiológica para uma resposta internacional de saúde pública às ameaças globais:** Planificação, implementação, coordenação e avaliação de programas e vigilância para a saúde global.
- Por outro lado, o encontro também levou a desenvolver um plano de formação em saúde pública para melhorar as capacidades da região no contexto do OEPI. As etapas do projeto incluem a avaliação das necessidades, a formação de um comité de planificação, a conceção do conteúdo dos programas, a identificação dos recursos, a escolha das metodologias, a criação de um plano de avaliação e a avaliação contínua para realizar melhorias. O resultado esperado é o de melhorar a capacidade de resposta dos sistemas de saúde e a qualidade dos serviços de saúde pública perante os desafios de saúde atuais e futuros.

- Por último, durante esta reunião foi acordada a elaboração de um Plano de Comunicação.

Reunião do Panamá em outubro de 2023.

Com o objetivo de implementar o primeiro ponto aprovado no Plano resultante da reunião de Montevideo, foi realizada uma segunda reunião na Cidade do Panamá em outubro de 2023. A reunião contou com a participação de cerca de trinta representantes dos Ministérios da Saúde Ibero-Americanos identificados pela Rede Ibero-Americana Ministerial de Aprendizagem e Investigação em Saúde (RIMAIS), que concordaram no seguinte: 1) A missão do CCA é incentivar progressos na formação e investigação em todos os assuntos relacionados com a saúde pública nos 22 países ibero-americanos, bem como avaliar e selecionar qualquer trabalho, atividade ou investigação para a qual seja requerido; 2) O CCA será constituído por funcionários dos Ministérios da Saúde Ibero-Americanos, peritos académicos e profissionais pertencentes a Organismos Regionais e/ou Internacionais que participem em mecanismos de coordenação que permitam reforçar a capacidade regional de resposta a crises e emergências sanitárias através da planificação estratégica, do intercâmbio de conhecimentos e experiências e de modelos de atendimento que permitam conceber, potenciar e executar ações coletivas; 3) Além disso, a Secretaria Técnica propõe como possível instrumento para a constituição do CCA a abertura de um concurso público através de termos de referência estabelecidos e acordados pelo Comité Diretivo do OEPI para a identificação e aprovação de perfis elegíveis para o Comité Científico Assessor.

Finalmente, no que respeita ao acervo de documentação da conta de que o OEPI dispõe através do trabalho de investigação realizado, é importante mencionar que, durante as duas edições das Jornadas Ibero-Americanas sobre COVID-19 e Saúde Pública, apoiadas pela SEGIB por proposta da RIMAIS, foi efetuada uma análise colaborativa por parte das diferentes mesas de trabalho sobre os pontos fortes, oportunidades, aspirações e resultados do OEPI.

Toda a documentação gerada desde 2021 e pormenorizada será colocada à disposição do/a adjudicatário/a.

2.- OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente concurso é receber, com vista à posterior contratação, propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica para a elaboração de uma estratégia de financiamento e a conceção de um projeto de preparação e resposta a riscos sanitários nos países ibero-americanos no âmbito do Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI).

2.1. Finalidade

O/a adjudicatário/a deverá apresentar uma proposta de financiamento para o Observatório e um projeto concreto que possa ser financiado por instâncias/entidades regionais e internacionais, orientado principalmente para a promoção e o impulso de ações

que reforcem a capacidade de preparação e resposta dos países ibero-americanos face a crises sanitárias.

A proposta pode constituir uma estratégia para o conjunto dos países ibero-americanos ou para um grupo determinado de países em que se identifiquem necessidades comuns e se reforce conjuntamente a sua capacidade de preparação e resposta a riscos sanitários.

3.- ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

O/a adjudicatário/a realizará as atividades que a seguir se indicam sob a supervisão da pessoa designada pela Unidade Técnica Responsável pelo Projeto na SEGIB.

3.1. Serviços a serem contratados:

Para a realização do trabalho, o/a adjudicatário/a deverá utilizar uma metodologia baseada na pesquisa documental, na investigação aprofundada com recursos primários e secundários, em entrevistas com informadores-chave e no desenho conceptual de acordo com os objetivos do OEPI.

O projeto destinar-se-á a reforçar as capacidades de preparação e resposta na região, de modo a que possam ser assegurados fundos para a sua execução.

O/a adjudicatário/a deverá acordar com a SEGIB um calendário detalhado do plano de trabalho, bem como as datas e os mecanismos/processos para as diferentes fontes de financiamento identificadas.

O/a adjudicatário/a deverá realizar as seguintes atividades:

1. Conceber uma estratégia inovadora para captar fontes de financiamento e agentes envolvidos;
2. Identificar oportunidades na região para reforçar a capacidade de resposta em matéria sanitária dos países ibero-americanos ou de um grupo de países suscetíveis de obter financiamento.
3. Fornecer um roteiro viável e com possibilidade de financiamento através de um projeto concreto que fortaleça a capacidade de resposta sanitária dos países ibero-americanos.

3.2 Entregas

3.2.1 Elaboração de um relatório preliminar com elementos preparatórios para a planificação das propostas de financiamento num documento consolidado que inclua:

- a) Antecedentes pormenorizados do OEPI, a sua criação, os seus objetivos e a sua composição, como contributo para uma proposta de financiamento;
- b) Mapeamento das oportunidades de financiamento com informações sobre os requisitos, o tipo de projetos a financiar, as instituições necessárias e os orçamentos mínimos e máximos financiáveis;
- c) Mapeamento dos agentes na preparação e resposta aos riscos sanitários na região ibero-americana, o seu interesse e capacidade de implementação na matéria, e pessoas focais de contacto.

- d) Formulação de um projeto inicial de mapeamento das necessidades de preparação e resposta aos riscos sanitários na região ibero-americana, que poderá depois ser adaptado às propostas identificadas no mapeamento das oportunidades de financiamento.

3.2.2 Um relatório final que consolide o trabalho realizado, os resultados obtidos a partir do mapeamento das instituições/entidades financiadoras e a identificação das necessidades nos países ibero-americanos para melhorar a sua preparação e resposta aos riscos sanitários e, finalmente, explicando os passos estratégicos a seguir para apresentar o projeto a uma entidade identificada no mapeamento e interessada em financiar o projeto. O relatório final deverá incluir um resumo executivo do OEPI. Este relatório final terá de ser apresentado à SEGIB e à Secretaria Técnica do OEPI.

3.3 Condições para a prestação do serviço

O licitante adjudicatário utilizará seus próprios meios (computador, acesso à Internet, espaço de trabalho e qualquer outro meio necessário para a prestação do serviço). O trabalho não deve ser realizado nos escritórios da SEGIB. O licitante adjudicatário só comparecerá, se for chamado, em reuniões específicas, que podem ser realizadas virtualmente.

No caso de uma pessoa jurídica, esta deverá propor a uma pessoa ou uma equipe de pessoas específicas para prestar o serviço descrito. A pessoa, ou equipe, deve ser aprovada pela SEGIB, quem poderá solicitar, da pessoa jurídica, por razões que se justifique, o cambio da pessoa por ela designada para a prestação do serviço.

O licitante adjudicatário prestará os seus serviços, com a dedicação necessária para o cumprimento das tarefas descritas.

4.- OBRIGAÇÕES

4.1 - Propriedade intelectual

Todos os direitos inerentes ao trabalho realizado pelo licitante adjudicatário, em virtude destas especificações técnicas, no que diz respeito aos títulos de propriedade, direitos autorais ou direitos de propriedade industrial, serão atribuídos à SEGIB, que será a única detentora de todos os direitos para seu uso, reconhecendo sua autoria.

Especificamente, o licitante adjudicatário cede todos os direitos autorais e de propriedade industrial, bem como os direitos de exploração sobre o trabalho realizado, incluindo, mas não se limitando aos direitos de reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação do referido trabalho.

4.2. -Patrocínio

A menos que solicitado ou acordado de outra forma pela SEGIB, o licitante adjudicatário deverá assegurar a máxima visibilidade das contribuições financeiras da SEGIB e do fundo AECID sempre que as tarefas acordadas no contrato assim o exigirem, por meio da inclusão do nome e logotipo das entidades, e quaisquer outros que estejam de acordo com

o trabalho e produtos que ocorram, levando em conta o manual de estilo das duas entidades.

5.-REQUISITOS

Somente pessoas físicas ou jurídicas que acreditem, tecnicamente, poder prestar os serviços como indicado nas seções destas especificações serão consideradas na avaliação.

Além disso, as propostas apresentadas deverão incluir documentação que ateste os seguintes requisitos: No caso de uma pessoa jurídica, a equipa designada deverá contar com a capacidade de demonstrar os seguintes requisitos:

- Formação em Saúde Pública, Saúde Global e/ou Políticas de Saúde.
- Ter, pelo menos, três anos de experiência comprovada em atividades de cooperação para o desenvolvimento semelhantes às acima descritas no domínio da saúde.
- Ter experiência comprovada em projetos multilaterais na área da saúde pública e da vigilância epidemiológica.
- Ser nacional de um dos 22 Estados-Membros da Conferência Ibero-Americana.
- Dominar a língua espanhola, que será a principal língua para exercer as funções.

6.- MEMÓRIA TÉCNICA

Os s devem apresentar um memorando técnico contendo os critérios e soluções propostas para atender aos objetivos detalhados nas seções anteriores. O relatório técnico deve incluir pelo menos as seguintes seções:

- Proposta técnica. Este documento deve incluir:
 - **Um relatório** indicando como os serviços detalhados acima nestas especificações serão prestados.
 - **Um curriculum vitae** completo detalhando a experiência anterior em cargos ocupados e atividades realizadas que estejam relacionadas com o assunto destas especificações. No caso de uma pessoa jurídica, ela deve incluir o currículo de todos os membros da equipe ou da pessoa designada para o projeto.
- **Cronograma de trabalho.** Os licitantes devem definir um cronograma de trabalho detalhado especificado em etapas, incluindo os resultados resultantes da execução do contrato e seus prazos de entrega.
- **Exemplos de trabalhos anteriores.** Apresentar exemplos e referências de outros trabalhos realizados na mesma linha, que de forma ideal devem incluir: exemplos de experiência comprovada no desenvolvimento de projetos relacionados com a saúde pública na região ibero-americana; ou na elaboração e implementação de projetos de natureza pública através de grupos multidisciplinares.
- **Documentação para validar a conformidade com os requisitos.** Toda a documentação necessária para certificar o cumprimento das exigências solicitadas na seção 5 deste documento.

7.- DOCUMENTACIÓN

A documentación deberá ser presentada à SEGIB, em formato digital, conforme estipulado na cláusula 8ª do documento de cláusulas administrativas.

Junto à referida documentación, o licitante poderá apresentar toda a informação que considere relevante para a adequada compreensão de sua proposta.

8.- INFORMACIONES ADICIONAIS

O atual site da SEGIB, <http://segib.org/>, contém todas as informações sobre a instituição, assim como as diferentes linhas de trabalho. Quaisquer perguntas relativas a este concurso para apresentação de propostas devem ser enviadas para licitaciones@segib.org, através do qual será dada uma resposta.

Madrid, fevereiro de 2024



ESPECIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS CÓDIGO: FAE: 02/2024

**PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS NO SENTIDO DE DESENVOLVER
UMA ESTRATÉGIA DE FINANCIAMENTO, E UM
PROJETO DE PREPARAÇÃO E RESPOSTA A RISCOS
SANITÁRIOS PARA O OBSERVATÓRIO
EPIDEMIOLÓGICO IBERO-AMERICANO (OEPI)**

I. ELEMENTOS DA PROPOSTA E DO CONTRATO SUBSEQUENTE

1. - ENTIDADE ORGANIZADORA

1.1.- A SEGIB é uma Organização Internacional criada em virtude do Convênio de Santa Cruz de la Sierra de 18 de maio de 2004, ratificada pela Espanha em virtude do instrumento de ratificação publicado no Boletim Oficial do Estado (BOE) número 226 de 21 de setembro de 2005.

1.2.- A SEGIB tem sua sede na Espanha, Paseo de Recoletos nº 8, Madrid (28001), em virtude do Acordo de Sede entre o Reino da Espanha e a SEGIB, assinado em Madrid, em 30 de setembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado (BOE) nº 243, de 11 de outubro de 2005.

1.3.- O processo de licitação será regido:

- a) Em primeiro lugar, pelas disposições destas especificações administrativas e pelas especificações técnicas.
- b) Em segundo lugar, pelos princípios gerais de direito (internacional) aplicáveis à contratação, que serão interpretados pelas partes sujeitas aos critérios de boa fé e equilíbrio justo das considerações, critérios que regerão a interpretação das especificações deste concurso.

2.- OBJETO

O objeto do presente concurso é receber, com vista à posterior contratação, propostas por parte de uma pessoa física ou jurídica para a elaboração de uma estratégia de financiamento e a conceção de um projeto de preparação e resposta a riscos sanitários para o Observatório Epidemiológico Ibero-Americano (OEPI).

3.- IMPORTE MÁXIMO DAS PROPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Cada licitante é livre para apresentar a proposta financeira que considerar mais apropriada, sempre abaixo ou igual ao orçamento máximo.

O orçamento total máximo que compreende todos os conceitos detalhados nas especificações técnicas para este projeto é **VINTE E UM MIL E QUINHENTOS EUROS (21.500,00€), COM IMPOSTOS INCLUÍDOS.**

Deve ser entendido que a proposta apresentada pelo licitante inclui todas as despesas que o licitante adjudicatário possa incorrer para a prestação dos serviços; bem como todos os impostos, taxas, impostos ou encargos similares que possam ser cobrados sobre as ações a serem executadas pelo licitante adjudicatário, incluindo o IVA.

4.- REVISÃO DE PREÇOS

O contrato resultante desta proposta não está sujeito ao sistema de revisão de preço, de modo que o valor oferecido pelas partes interessadas e o valor concedido será considerado como um preço fechado.

5.- PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a prestação de serviços pelo licitante adjudicatário começará no dia seguinte à formalização do contrato. O período máximo para o desempenho das atividades descritas é de 6 meses.

A continuação, apresenta-se um cronograma relacionado com o concurso, a fim de estimar a data de adjudicação.

- **12 de fevereiro de 2024**, cadernos de encargos publicados.
- **26 de fevereiro de 2024**, data limite para a apresentação das propostas.
- De **27 de fevereiro a 1 de março de 2024**, avaliação das propostas.
- De **4 a 8 de março de 2024**, adjudicação e contratação.

Uma vez feita a adjudicação, realizar-se-á uma reunião para definir o cronograma de trabalho final, que determinará a data de início e término do contrato.

A apresentação de propostas implicará a aceitação e o compromisso de cumprir com este plano de trabalho.

Se necessário, este cronograma pode ser modificado e/ou ampliado pela SEGIB.

II. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ADJUDICAÇÃO

6.- MODALIDADE

A forma de adjudicação do contrato que se aplicará a estas especificações, será por concurso público através de anúncio publicado no website da SEGIB, de acordo com o procedimento de contratação em vigor na SEGIB, e todas as pessoas físicas ou jurídicas que o desejarem poderão apresentar propostas, nos termos estabelecidos na resolução do edital, nestas cláusulas administrativas e nas especificações técnicas.

7.- DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR

7.1.- Para participar da licitação, o licitante deve apresentar a documentação prevista nas especificações, dentro do prazo estabelecido na resolução do edital e da forma indicada na seção 8 destas especificações. Apresentar-se-ão em formato digital em três e-mails

separados (com o assunto: **ENVELOPE A, B e C, e o nome e sobrenomes/nome da empresa do licitante, conforme corresponda**), com a documentação especificada para cada um nesta cláusula 7, indicando, no corpo de cada e-mail, o nome e sobrenomes da pessoa que assina a proposta e o poder com que o faz, se for feito em nome de uma instituição. Da mesma forma, o objeto da proposta deve ser especificado. O endereço de e-mail e o número de telefone de contato da pessoa responsável pela proposta apresentada também devem ser incluídos.

7.2.- Uma vez apresentada a referida documentação, esta não poderá ser retirada ou modificada sob nenhum pretexto. O corpo de cada e-mail deve declarar seu conteúdo em ordem numérica.

7.3.- Cada licitante não poderá apresentar mais de uma proposta sob esta licitação. Tampouco podem assinar qualquer proposta em uma união temporária de empresas. O não cumprimento dessas limitações resultará na não admissão de todas as propostas subscritas pelo licitante.

7.4.- Para informações sobre os estados membros da SEGIB e sobre a própria SEGIB, favor consultar o site <https://www.segib.org/pt-br/>.

7.5.- A documentação a ser apresentada e sua forma de apresentação é a seguinte:

7.5.1.- ENVELOPE A.- PROPOSTA FINANCEIRA:

Nesse correio eletrônico, o licitante deve apresentar a oferta financeira no modelo anexo como ANEXO I a estas cláusulas administrativas.

O valor oferecido não pode, em nenhum caso, exceder o valor estabelecido no ponto 3 destas especificações.

Deve ser incluída como anexo, um orçamento detalhando a discriminação do valor considerado apropriado para a realização do trabalho, descrevendo os produtos a serem entregues, de acordo com as disposições das especificações técnicas, incluindo quaisquer impostos aplicáveis.

A oferta financeira se apresentará detalhando o IVA.

7.5.2.- ENVELOPE B.- DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este correio eletrônico deve conter a seguinte documentação referente aos requisitos indicados:

1.- *Personalidade e capacidade da pessoa física ou jurídica.*

No caso da pessoa jurídica licitante, uma fotocópia da escritura de constituição e modificação, se for o caso, devidamente registrada no Registro Mercantil, quando este registro existir e o registro for exigido de acordo com a legislação mercantil aplicável. Se este não for o caso, deverá ser apresentada prova de capacidade por meio de fotocópia da escritura ou documento de constituição, de modificação, estatuto ou ato fundador, inscrito

no registro oficial correspondente se o registro for obrigatório; se não for, deverá ser apresentada declaração juramentada afirmando que tal registro não é obrigatório.

No caso de pessoas físicas, deverá ser apresentada uma fotocópia de seu documento de identidade nacional ou da página de identificação de seu passaporte válido.

2.- Representação de concorrentes

Deve ser fornecida uma fotocópia afiançada do documento, acreditando que o signatário da proposta financeira tem poder suficiente para comparecer perante a SEGIB e contratar com ela em nome e por conta da pessoa jurídica em questão. Esta procuração deve estar registrada no Registro Mercantil, onde aplicável, de acordo com a legislação aplicável no local onde se encontra a sede social do proponente.

3.- Declaração responsável de não estar proibido de contratar

Os licitantes devem apresentar uma declaração fazendo constar que não estão desqualificados por resolução administrativa ou decisão judicial de contratar com a Administração Pública de seu país de residência, ou com Organizações Internacionais. A SEGIB poderá verificar a veracidade e exatidão desta declaração a qualquer momento, e qualquer falsa declaração será considerada motivo de rescisão da concessão.

4.- Certificação de acreditação das obrigações da Previdência Social

Declaração de que estão em dia com o pagamento das contribuições obrigatórias à Previdência Social ou ao sistema público de previdência de seu país de residência, com respeito ao pessoal de trabalho que, quando aplicável, trabalha em seu serviço.

O licitante proposto como adjudicatário deverá apresentar, a menos que isto já tenha sido proporcionado no Envelope B da documentação administrativa, dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, um certificado emitido pela autoridade competente em seu país, acreditando que está em dia com as obrigações para com a Previdência Social ou o sistema público de assistência social, impostas pelas disposições em vigor em seu país de domicílio.

5.- Certificação acreditando que eles estão em dia com suas obrigações fiscais.

Declaração de que estão em dia com suas obrigações fiscais junto à Administração Fiscal Pública de seu país de residência.

Dentro de um prazo máximo de cinco (5) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação correspondente de Adjudicatário Provisório da SEGIB, o licitante adjudicatário deverá apresentar os certificados acreditando que está em dia com o cumprimento das obrigações acima mencionadas (registro junto às autoridades fiscais e em dia com as obrigações fiscais).

6.- Jurisdição competente

Declaração de submetimento, com relação a possíveis discrepâncias na execução do contrato, ao regime estabelecido para este fim neste documento de especificações.

7.- Aceitação das condições das especificações.

Declaração de aceitação e compromisso de cumprimento das cláusulas contidas tanto nas especificações técnicas quanto nas cláusulas administrativas.

7.5.3.- ENVELOPE C.- PROPOSTA TÉCNICA:

Este e-mail deve incluir o relatório técnico, conforme indicado nas especificações técnicas.

Deve também incluir todos aqueles documentos que o licitante considere apropriados para creditar sua experiência, recursos e certificar que ele cumpre com os requisitos solicitados nas especificações técnicas.

Não deverá incluir, neste correio eletrônico, nenhuma informação referente à proposta financeira, pois isso seria causa de desqualificação da proposta.

8.- PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.-Prazo

O prazo máximo para o envio da documentação é o indicado na Resolução de Convocatória.

8.2.- Apresentação da documentação

A documentação deverá ser apresentada da seguinte forma:

a) Os envelopes "A", "B" e "C" devem ser enviados por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: licitaciones@segib.org. Serão enviados três correios eletrônicos, cujos assuntos serão "ENVELOPE A", "ENVELOPE B" e "ENVELOPE C", e o nome e sobrenome/nome da empresa licitante. A fim de evitar saturação no envio e recebimento de e-mails, bem como para a tranquilidade dos licitantes, o conteúdo de cada "envelope" deve ser enviado em formato PDF comprimido (Zip/rar).

b) O correio eletrônico "ENVELOPE A" para propostas financeiras deve ser apresentado em formato **PDF protegido por senha**, de modo que não possa ser aberto até o momento em que este procedimento seja realizado de acordo com os regulamentos da SEGIB.

A SEGIB solicitará a senha para o arquivo nesta fase da avaliação. **Se o documento for enviado sem senha, ou se a senha for fornecida sem ser solicitada pela SEGIB, ou a uma pessoa diferente daquela solicitada em nome da SEGIB, a proposta inteira será desclassificada do concurso.** A senha será solicitada por e-mail por uma pessoa do Departamento de Administração e Recursos Humanos da SEGIB, que fornecerá prova de tal status no e-mail de solicitação.

A SEGIB garante a total confidencialidade dos dados contidos nos documentos enviados até a abertura do processo de avaliação e adjudicação.

Sem prejuízo do acima exposto, todos os concorrentes aceitam, apresentando as suas propostas, que a SEGIB possa fornecer o seu nome e sobrenome(s)/nome(s)/dados da pessoa jurídica, se assim decidir, nas informações que deve fornecer ou proporcionar sobre os concorrentes que se apresentaram ao concurso e à resolução da mesma.

A SEGIB poderá solicitar, para cotejar, a amostra dos documentos originais que julgar necessário.

9.- ADJUDICAÇÃO

9.1.- Correção

Caso a SEGIB observe defeitos materiais na documentação apresentada, poderá conceder um prazo não superior a três (3) dias para que o licitante corrija o erro. Não poderão ser corrigidos os defeitos que afetam a documentação a ser incluída no envelope A.

9.2.- A seleção do licitante adjudicatário

Somente as propostas que atendam aos requisitos solicitados no documento das especificações técnicas serão submetidas à avaliação técnica conforme indicado abaixo.

A seleção do adjudicatário do presente concurso será feita pela SEGIB, que realizará a avaliação qualitativa e quantitativa das propostas apresentadas, e o adjudicatário será quem obtenha a maior pontuação final acumulada (soma da pontuação/avaliação técnica e financeira).

As propostas que, no processo de pontuação da oferta técnica não atingirem, pelo menos, uma pontuação mínima equivalente ao cinquenta por cento da atribuída a esta parte, serão consideradas não aptas e não continuarão no processo.

9.3.- Avaliação

A proposta técnica e financeira será avaliada em um total de 100 pontos, dos quais a proposta técnica terá um máximo de 70 pontos e a proposta financeira terá um máximo de 30 pontos.

A) Avaliação Técnica:

Uma vez identificadas as propostas que satisfaçam os requisitos indicados na seção 5ª das especificações técnicas, estas serão submetidas a uma avaliação técnica de acordo com os seguintes critérios:

Cr�terios	Descri�o	Pontua�o
Qualidade e pertin�ncia da proposta	<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta um plano de trabalho, metodologia e cronograma claros e adequados. • A proposta adapta-se claramente aos objetivos da contrata�o. • Prop�e um enfoque inovador para a abordagem do estudo. 	20
Experi�ncia e treinamento t�cnico e profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Experi�ncia em Investiga�o e transposi�o na prepara�o e resposta a riscos sanit�rios. • Experi�ncia em Trabalho cient�fico e translacional na regi�o ibero-americana. • Experi�ncia na reda�o de propostas cient�ficas internacionais multic�ntricas e na gest�o do financiamento correspondente. 	40
Outros	<ul style="list-style-type: none"> • Melhorias em rela�o ao solicitado nestas especifica�es 	5
Pontua�o total		70

Durante o processo de avalia o, a SEGIB pode entrar em contato com os licitantes solicitando esclarecimentos sobre suas propostas. Este pedido deve ser feito por escrito e em nenhum momento ser  aceita qualquer altera o no conte do da proposta.

Somente as propostas que obtiverem pelo menos 35 pontos na avalia o t cnica passar o   fase de avalia o t cnica e ser o levadas em conta na fase de avalia o financeira e final.

B) Avalia o financeira e final:

Uma vez realizada a avalia o t cnica, ser  realizada a avalia o financeira das propostas que obtiveram a pontua o m nima indicada na se o anterior. A seguinte f rmula ser  aplicada para determinar a pontua o final:

<p><u>Classifica�o da proposta t�cnica (PT):</u> $PT\ Rating = (Pontua�o\ total\ obtida\ pela\ oferta / 70) \times 100$</p> <p><u>Classifica�o da proposta financeira (PF):</u> $PE\ Rating = (Pre�o\ mais\ baixo\ tecnicamente\ aceit�vel\ de\ Licita�o / Pre�o\ da\ Licita�o\ Revisado) \times 100$</p> <p><u>Pontua�o total combinada:</u> $((Classifica�o\ do\ PT) \times (Peso\ do\ PT\ 70\%)) + ((Classifica�o\ da\ PF) \times (Peso\ da\ PF\ 30\%))$</p>
--

A oferta que obtenha a pontua o combinada total mais alta ser  a selecionada para a adjudica o da licita o.

Na avalia o, todas as propostas financeiras que apresentarem um montante pelo menos 25% inferior   m dia de todas as propostas recebidas ser o consideradas como propostas imprudentes e ser o desclassificadas.

10.- MODIFICAÇÃO DO STATUS LEGAL DO LICITANTE

Se, durante a tramitação do procedimento e antes da adjudicação definitiva, a personalidade jurídica do licitante for extinta por fusão, cisão ou transferência de seus ativos comerciais, a sociedade absorvente, a sociedade resultante da fusão, o beneficiário da cisão ou o adquirente dos ativos poderá ser bem sucedido em sua posição no procedimento, desde que satisfaça as condições de capacidade e ausência de proibições de contratação e acredite solvência nas condições necessárias para poder participar do procedimento de adjudicação.

11. - CAPACIDADE DE LICITAÇÃO

Esta convocatória está aberta a pessoas físicas e jurídicas dos 22 países ibero-americanos. Somente pessoas físicas e jurídicas que tenham sua sede ou sejam nacionais de um desses países poderão apresentar propostas: Andorra, Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela.

III. ADJUDICAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

12.- ADJUDICAÇÃO

12.1.- A adjudicação será feita pela SEGIB. Uma vez que a SEGIB tenha concordado com a adjudicação provisória, se notificará ao correspondente licitante, que terá o status de adjudicatário provisório até que a documentação referida no parágrafo seguinte tenha sido fornecida e a concessão tenha sido formalizada.

12.2.- Uma vez feita a notificação da adjudicação provisória, a pessoa física ou jurídica adjudicatária provisória do contrato, dentro do prazo estabelecido para este fim, deve fornecer, antes da aquisição do status de adjudicatário definitivo e da formalização da adjudicação, os documentos originais que sejam requeridos para cotejar ou aqueles estipulados nestas especificações.

13.- FORMALIZACIÓN

13.1.- A formalização da adjudicação será realizada através da assinatura de um contrato, que deverá ocorrer num prazo não superior a quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à data em que o adjudicatário provisório entregue toda a documentação necessária, podendo este prazo ser prorrogado pela SEGIB quando as circunstâncias assim o exigirem. O documento que formaliza o contrato deve, em todos os casos, ser de caráter privado.

13.2.- A pedido do licitante adjudicatário, o contrato poderá ser convertido em escritura pública, cujos gastos de outorgamento serão às suas próprias custas. Neste caso, o licitante adjudicatário será obrigado a entregar uma cópia autorizada à SEGIB.

13.3.- Por acordo entre as partes, a assinatura do contrato poderá ser substituída por uma escritura ou intercâmbio de cartas de aceitação da execução dos trabalhos cobertos pela proposta, nos termos estabelecidos no documento de encargos e na proposta aceita.

14.- EFEITOS DA FALTA DE FORMALIZAÇÃO

14.1 Se, por motivos imputáveis ao licitante adjudicatário, a adjudicação não puder ser formalizada na forma estipulada na cláusula anterior e dentro do prazo indicado de quinze (15) dias, que pode ser prorrogado pela SEGIB por mais quinze (15) dias se for credenciada a presença de circunstâncias extraordinárias, a SEGIB pode decidir encerrar a adjudicação provisória feita, após ouvir a parte interessada, quando esta tiver apresentado oposição. Uma vez que a adjudicação tenha sido resolvida, a SEGIB poderá exigir uma indenização por danos causados pela falha em formalizar o processo.

14.2 Nesses casos, a SEGIB pode optar por adjudicar o contrato ao próximo concorrente ou concorrentes, por ordem de qualificação de suas propostas, ou por convocar uma nova proposta.

IV. RELAÇÕES GERAIS ENTRE A SEGIB E O(S) LICITANTE(S) ADJUDICATÁRIO (S)

15.- DESEMPENHO

Os serviços serão prestados de acordo com os termos estabelecidos nas especificações técnicas e, quando aplicável, nestas especificações administrativas e de acordo com os termos aceitos da proposta apresentada. O licitante a quem for adjudicado este contrato aceita expressamente que a propriedade intelectual dos diferentes materiais e de todo o seu conteúdo corresponde à SEGIB, que os utilizará conforme julgar necessário, entendendo-se que, pelo simples fato de adjudicação da obra, foi concedida a cessão irrevogável de todos os direitos sobre os mesmos, incluindo sua reprodução, distribuição, comunicação pública e transformação para todos os fins.

16.- CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Os direitos e obrigações decorrentes, uma vez feita a adjudicação final, não podem ser transferidos ou subcontratados a terceiros.

17- PAGAMENTO

O montante da adjudicação, que não pode exceder o montante mencionado no ponto 3 do presente caderno de encargos, será pago após a entrega dos produtos acordados no caderno de encargos de especificações técnicas, e que tenham sido considerados satisfatórios por parte da SEGIB, da seguinte forma:

Entrega	Montante a pagar IVA Incluído
Na assinatura do contrato	20%
Na entrega do produto 3.2.1 com todos os seus componentes	50%

Na entrega e apresentação do produto 3.2.2	30%
Total	100% adjudicado

Depois de o adjudicatário ter recebido a aprovação por parte da Unidade Técnica Responsável pela execução do contrato, emitirá as faturas correspondentes em nome de:

Secretaria-Geral Ibero-Americana
Paseo de Recoletos, 8
Madrid 28001
CIF: G09874751

Na descrição, a fatura deve indicar a entrega e o montante cobrado pela mesma, tal como indicado na tabela anterior, bem como quaisquer impostos aplicáveis e a conta bancária.

As faturas serão enviadas para o Ponto Focal da Unidade Técnica Responsável pelo Projeto na SEGIB, que dará instruções ao Departamento de Administração para efetuar o pagamento.

A conta corrente para o pagamento deve ser aberta em nome do adjudicatário e estar domiciliada no país do seu domicílio fiscal.

18.- OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

18.1.- O adjudicatário estará obrigado a:

- a) Designar a uma pessoa responsável pela coordenação da prestação do serviço, que será o interlocutor habitual com a SEGIB em todos os assuntos relacionados com a prestação do serviço.
- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações do concurso.
- c) Cumprir com todas as disposições trabalhistas, previdência social, prevenção de riscos ocupacionais, saúde e segurança e outras disposições aplicáveis ao desempenho da sua atividade.

18.2.- O adjudicatário deve observar as disposições de qualquer outra disposição de natureza setorial que possa afetar a realização de seu trabalho que é objeto do contrato e a sua execução.

Para estes fins, os funcionários do adjudicatário ou as pessoas contratadas por ele não adquirirão nenhuma relação de emprego com a SEGIB, e a SEGIB não assumirá nenhuma responsabilidade com relação às obrigações existentes entre o adjudicatário e seus funcionários, mesmo quando as medidas adotadas, se houver, forem uma consequência direta ou indireta do cumprimento, não cumprimento, interpretação ou rescisão do contrato.

V. RESCISÃO E LIQUIDAÇÃO

19. - RESCISÃO

19.1.- Serão causas de rescisão da adjudicação:

- a) Atraso evidente no cumprimento dos prazos estabelecidos.
- b) Não cumprimento comprovado da obrigação de manter a confidencialidade com relação a dados ou informações de base que, não sendo públicos ou notórios, estejam relacionados ao objeto do contrato, do qual tome conhecimento por ocasião do mesmo.
- c) A notória falta de qualidade dos serviços prestados.
- d) Incumprimento das obrigações impostas pelas disposições legais de qualquer tipo aplicáveis ao trabalho a ser realizado.

19.2.- A rescisão do contrato será adotada pela SEGIB, após uma notificação, por escrito, ao adjudicatário.

VI. JURISDIÇÃO

20.- JURISDIÇÃO E RECURSOS

20.1.- A contratação dos trabalhos objetos da presente licitação é com a SEGIB, na qualidade de Organização Internacional com sede na Espanha. Consequentemente, quaisquer incidentes decorrentes da execução dos trabalhos e da interpretação das disposições do documento de encargos serão resolvidos em primeira instância pela SEGIB, cujas resoluções poderão, em caso de desacordo, ser contestadas perante a mesma no prazo de quinze (15) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da decisão tomada pela SEGIB.

20.2 Se a discrepância em relação à interpretação ou execução do contrato continuar, será resolvida por arbitragem, a pedido da parte mais diligente.

20.3 A nomeação de um árbitro será feita de comum acordo entre as partes e sua decisão será executória para as partes. Se não houver acordo sobre a nomeação do árbitro, as partes aceitam que a disputa será resolvida definitivamente por arbitragem administrativa pelo Tribunal Arbitral espanhol, de acordo com seu Regulamento e Estatutos, que será encarregado da administração da arbitragem e da nomeação do árbitro ou árbitros.

Madrid, fevereiro de 2024

ANEXO I**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

[REDACTED] NOME E SOBRENOME [REDACTED],
 com domicílio em [REDACTED] CIDADE [REDACTED], província de [REDACTED],
 Rua/Praça [REDACTED] [REDACTED], número [REDACTED],
 com Documento Nacional de Identidade ou passaporte número
 [REDACTED] em nome⁽²⁾ [REDACTED] EMPRESA [REDACTED], com
 C.I.F. ou número de identificação fiscal [REDACTED] e domicílio fiscal em
 [REDACTED] CIDADE [REDACTED], rua/Praça [REDACTED],
 tendo conhecimento da licitação publicada pela SEGIB no dia [REDACTED] de
 [REDACTED] MÊS [REDACTED] de 2024 [REDACTED], e das condições e requisitos a serem cumpridos para
 a concessão do serviço de [REDACTED] [REDACTED],
 compromete-se, em nome⁽³⁾ [REDACTED], para empreender a execução
 dos trabalhos, estritamente sujeito às exigências e condições acima expressadas, pelas
 seguintes quantias em cada item:

- 1.-Montante dos serviços [REDACTED] ([REDACTED] €)⁽⁴⁾.
- 2.-I.V.A. [REDACTED] ([REDACTED] €).
- 3.-Montante total [REDACTED] ([REDACTED] €).

Em [REDACTED], a DIA, de [REDACTED] MÊS [REDACTED] de 2024.

(Data e assinatura do licitante)

² Da pessoa jurídica que representa.

³ Da pessoa jurídica que representa.

⁴ Expressar claramente, as linhas 1 e 3, escrito com letra e número, o montante, em euros pelo qual se compromete o postulante a executar o contrato. Deverá anexar, caso seja necessário, um detalhamento do montante como se indica no item 7.5.1. do documento de cláusulas administrativas.